



**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
ALEGRE
UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - A-GAD/PROCEMPA
RELATÓRIO**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 31/2025

Registro de Preços para Aquisição de Câmeras de Vídeo monitoramento

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PEDIDO REVISÃO ADMINISTRATIVA

1. Da Admissibilidade

A recorrente, empresa METROPOLE SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA apresentou seu pedido de Revisão administrativa de forma tempestiva, sendo o mesmo reconhecido.

2. Do Pedido / Razões

2.1. METROPOLE SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA

Em síntese, a empresa METROPOLE SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRONICO repudia a desclassificação de sua proposta, bem como sua inabilitação após o certame ter restado "Fracassado", conforme Relatório do Julgamento Final e Ata final desse procedimento licitatório, **interpondo pedido de Revisão Administrativa.**

3. Das Contrarrazões

Não ocorreram interposição de recursos/contra-razões nesse processo.

4. Da Análise Jurídica

Diante do cenário de inabilitação técnica de todas as propostas classificadas, e considerando que a recorrente (METRÓPOLE) ocupa a segunda posição, mas sua inabilitação foi mantida em recurso administrativo por questões técnicas, recomenda-se:

Não proceder à contratação direta imediata, visando reanálise de que se há indícios de que as especificações do edital podem estar excessivamente restritivas ou incompatíveis com o mercado, o que tornaria a contratação direta arriscada e potencialmente ilegal.

Não proceder à habilitação da segunda colocada sem uma diligência técnica exaustiva que comprove erro material da Administração na análise inicial

RECOMENDA-SE a Revogação do Processo Licitatório, nos termos do art. 57, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, já ponderando os próximos passos para um novo processo.

A revogação permitirá que a área demandante reanalise as especificações técnicas, especialmente quanto à exigência de câmeras solares autônomas integradas e à aceitação de modelos equivalentes ou com conectividade externa, buscando adequá-las ao mercado. Em seguida, deverá ser realizada **nova licitação**, com edital e/ou TR revisado, visando atrair propostas válidas e garantir a eficiência administrativa e a economicidade desejada.

Caso a Administração entenda, por conveniência, tentar a habilitação da METRÓPOLE, deve-se realizar **diligência técnica específica** para verificar se o modelo ofertado atende, de fato, à definição de "autônoma" do edital, sob pena de violação à isonomia e risco de anulação posterior. No entanto, a via da revogação e nova licitação é a mais segura juridicamente para evitar a perpetuação de um processo viciado, entendendo na prática os erros que levaram ao insucesso pretérito.

1. Da Análise Técnica

Do ponto de vista técnico, não existem mais contribuições nesse caso, todas elas foram amplamente externadas nesse longo processo.

2. Do Resultado Final

Devido a inabilitação técnica de todas as empresas participantes e com base nos pareceres das áreas jurídica e técnica, julgo improcedente o pedido de revisão administrativa interposto pela empresa METROPOLE SECURITY COMERCIO, mantendo-se o resultado final na condição de Fracassado, assim como a indicação da Revogação desse procedimento licitatório.

Enio Marques Junior
Pregoeiro

Fernanda Nascimento da Silva
Supervisora de Compras e Licitações

DE ACORDO COM A DECISÃO:

Leandro Marques Santos
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Enio Marques Junior, Técnico**, em 09/07/2026, às 10:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Nascimento da Silva, Supervisor(a)**, em 09/07/2026, às 15:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marques Santos, Gerente**, em 10/07/2026, às 09:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40187684** e o código CRC **C7A1D8F4**.